

**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
AUDITORIA INTERNA**

**PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT**

EXERCÍCIO 2025

Novembro/2024

I. INTRODUÇÃO

01. Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2025 (PAINT/2025), elaborado de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

02. Na elaboração do PAINT/2025, que tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2025, foram considerados a estrutura organizacional da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, conforme estatuto aprovado por meio do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022 (alterado pelo Decreto nº 12.159, de 2 de setembro de 2024) e o regimento interno aprovado pela Portaria Minc nº 40, de 20 de abril de 2017 (se encontra em fase de atualização); as expectativas da alta administração; alinhamento em reunião com a Assessoria Especial de Controle Interno – AECI / Ministério da Cultura - MinC e Auditores Internos do Sistema MinC para realizações de trabalhos articulados no Sistema MinC, em 2025; os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, e outros fatores da instituição; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

03. As ações previstas no PAINT objetivam agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de avaliações, assessorias e demais ações de auditoria voltadas à promoção de ações necessárias para o fortalecimento e aprimoramento organizacional.

II. AUDITORIA INTERNA DA FCRB

04. Ressalte-se que no exercício de 2024 houve a troca do titular da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da FCRB. A atual Auditora-Chefe foi nomeada por meio da Portaria de Pessoal MinC nº 429, de 31/07/2024 (publicada no Diário Oficial da União em 01/08/2024); e o Auditor-Chefe anterior foi exonerado por meio da Portaria

de Pessoal MinC nº 252, de 09/05/2024 (publicada no Diário Oficial da União em 10/05/2024), a contar de 02/05/2024. Havendo, portanto, um hiato de aproximadamente três meses entre a exoneração e a nomeação dos titulares da AUDIN/FCRB.

05. A força de trabalho da Auditoria Interna da FCRB compõe-se de apenas 01 (uma) servidora, no caso, a própria Auditora-Chefe, que se encontra legalmente subordinada à Presidência da Fundação Casa de Rui Barbosa por força do § 4º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002), e sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

QUADRO I – PERFIL DA EQUIPE DA AUDIN/FCRB

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FORMAÇÃO
	Auditora-Chefe		Ciências Contábeis

06. A equipe da Auditoria Interna, para o desenvolvimento dos trabalhos, tem como princípios orientadores, dentre outros, a autonomia técnica e a objetividade; e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).

07. A previsão é que as atividades da AUDIN/FCRB sejam realizadas, no exercício de 2025, em um total aproximado de 1800 horas líquidas¹, distribuídas em suas diversas frentes de atuação.

08. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Auditoria Interna dispõe de alguns sistemas governamentais de apoio, e, utiliza, dentre outros, o sistema e-CGU (para as atividades de acompanhamento e providências junto à gestão da FCRB das recomendações da CGU, além do atendimento à supervisão técnica da CGU); e o sistema CONECTA TCU (para as atividades de acompanhamento e providências junto

¹ Para o cálculo, considerou-se que o exercício de 2025 tem 247 dias úteis. Desse total de dias úteis, foram retirados 22 dias úteis referentes a férias, resultando em 225 dias úteis. Assim, chegou-se ao número de 225*8 = 1.800 horas.

à gestão da FCRB das comunicações, fiscalizações, recomendações e determinações do TCU).

III. ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS EM 2025

09. Consta no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, que “a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.” Sob essa ótica foi elaborada a previsão das atividades de auditoria para 2025.

A Seguir, um breve comentário, baseado nos normativos da CGU, sobre cada uma das categorias das atividades de auditoria interna constante no PAINT/2025:

- a) Serviços de Auditoria: Como serviço de auditoria, entende-se as avaliações, consultorias e apurações (IN 5/2021);
- b) Capacitação: No PAINT/2025 está contemplada a carga horária de 40 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, e outros sítios similares, ou por cursos presenciais em parceria com outras instituições públicas, atendendo as necessidades internas, e conforme a disponibilidade da Auditora-Chefe;
- c) Monitoramento de Recomendações e Determinações: O monitoramento constitui etapa fundamental da auditoria, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações pela unidade auditada;
- d) Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna: A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve instituir e manter um Programa de

Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria;

- e) Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo: Refere-se à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade;
- f) Gestão Interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG): A gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da UAIG. Como, por exemplo, a elaboração do PAINT e RAIN, elaboração/revisão do regimento interno/estatuto, etc;
- g) Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias): A reserva técnica deve ser utilizada para atender as solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT. Essas demandas extraordinárias podem ser originadas tanto de fontes internas, como a alta administração, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministério Público, entre outros.

10. A seguir a relação dos serviços e demais atividades de auditoria a serem realizados pela AUDIN/FCRB, no exercício de 2025, conforme Quadro 2, e a previsão da alocação da força de trabalho, conforme Quadro 3.

QUADRO 2 – RELAÇÃO DA PREVISÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2025

ID	TIPO DE ATIVIDADE/SERVIÇO	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	DATAS PREVISTAS		ORIGEM DA DEMANDA	CARGA HORÁRIA PREVISTA
				INÍCIO	CONCLUSÃO		
01	Gestão Interna da UAIG	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2024	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2024, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.	Janeiro	Março	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
02	Consultoria	Prestação de Contas Anual 2024	Assessoramento/orientação na elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2024 e demais peças da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024.	Janeiro	Março	TCU IN/TCU Nº 84/2020; DN/TCU Nº 198/2022.	120
03	Avaliação	Prestação de Contas Anual – PCA/2024 da FCRB	Emitir o Parecer da Auditoria Interna, sobre a Prestação de Contas Anual da FCRB, tendo como base: i) a verificação da prestação de contas anual, quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii) os trabalhos de auditoria previstos no PAINT e executados ao longo do exercício, que avaliam a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade. Incluir e enviar as informações e documentos ao TCU via Sistema e-Contas, quando aplicável.	Janeiro	Março	CGU Decreto nº 3.591/2000; IN/TCU Nº 84/2020; DN/TCU Nº 198/2022; IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
04	Avaliação	Gestão Patrimonial	Verificar os controles existentes da gestão dos bens patrimoniais da	Janeiro	Junho	Demandra oriunda da reunião do	290

			<p>FCRB, tais como: inventários; termos de responsabilidade; registros em sistema próprio ou planilha das entradas, movimentações e baixas; registros contábeis, etc.</p> <p>Verificar o processo de gestão patrimonial, considerando a necessidade de conservação do patrimônio e a importância da gestão adequada como forma de prevenção de inconsistências contábeis.</p>			<p>Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenada pela AECI/MinC, com a participação das AUDIN das vinculadas do MinC.</p> <p>Lei nº 4.320, de 17/03/1964;</p> <p>Instrução Normativa da SEDAP nº 205, de 08/04/1988;</p> <p>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.</p>	
05	Avaliação	Gestão Contratual	<p>Verificar a adequação dos controles existentes na gestão/fiscalização dos contratos administrativos da FCRB, por amostragem, cuja relevância se justifica pelas inovações trazidas pela Lei 14.133/2021.</p>	Julho	Dezembro	<p>Demandada oriunda da reunião do Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenada pela AECI/MinC, com a participação das AUDIN das vinculadas do MinC.</p> <p>Lei 14.133/2021.</p>	390

06	Gestão Interna da UAIG	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2026.	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2026, referente ao exercício de 2026, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.	Outubro	Novembro	CGU Decreto nº 3.591/2000; IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	80
07	Avaliação	Editais de Licitações (Sistema Alice/CGU)	Analisar processos licitatórios, a fim de identificar riscos e propor medidas mitigadoras, anteriormente à contratação, a partir dos informes/alertas gerados pelo Sistema CGU Analisador de Licitações, Contratos e Editais (ALICE), encaminhados pela CGU, por e-mail, à Auditoria Interna.	Janeiro	Dezembro	CGU	80
08	Monitoramento de Recomendações e Determinações	Recomendações emitidas pela AUDIN/FCRB, bem como aquelas expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU.	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar, continuamente, as recomendações emitidas pela AUDIN/FCRB, efetuando o registro, quando aplicável, dos benefícios gerados pela implementação das recomendações; - Acompanhar, continuamente, as recomendações expedidas pela CGU, por meio do sistema e-CGU, alertando os gestores sobre o teor das recomendações e prazos para respostas; - Acompanhar, continuamente, as recomendações/determinações exaradas pelo TCU, por meio do Sistema Conecta, alertando os gestores sobre o teor das recomendações/determinações e respectivos prazos para respostas; 	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	160

			<ul style="list-style-type: none"> - Assessorar os gestores na elaboração das informações fornecidas aos órgãos de controle interno e externo; -Alimentar os Sistemas e-CGU e CONECTA com as informações encaminhadas pelos gestores, por meio de Processos SEI. 				
09	Capacitação	Capacitação dos Auditores	Desenvolver o conhecimento técnico da equipe da Auditoria Interna, tendo em vista o aprimoramento profissional para o desempenho das atividades da AUDIN.	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	40
10	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	<p>Revisar as Portarias FCRB de 2021, de aprovação do estatuto e de instituição do PGMQ da AUDIN/FCRB;</p> <p>Realizar estudos nos modelos e orientações apresentados pela CGU destinados a apoiar as UAIG na estruturação e efetiva implementação do PGMQ.</p>	Janeiro	Dezembro	CGU IN CGU/SFC nº 03/2017.	100
11	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle. Levantamento de informações aos órgãos de controle	Realizar a interlocução em trabalhos realizados pela CGU, TCU, etc, e as unidades organizacionais da FCRB para atendimento das solicitações, referentes à coleta e à organização de dados e informações, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores; trabalhando em conjunto com a Procuradoria-Federal junto à	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021; Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023.	120

			FCRB quanto aos processos que tramitam no TCU.				
12	Consultoria	Gestão de Riscos Plano de Integridade SITAI	Assessorar/Prestar Apoio Técnico à Diretoria Executiva, quanto à revisão/atualização da gestão de riscos, plano de integridade e Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI)	Abril	Dezembro	Diretoria Executiva FCRB; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; DECRETO Nº 11.529, DE 16 DE MAIO DE 2023; Instrução Normativa Conjunta MP-CGU 01/2016.	120
13	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Alocar carga horária para atender demandas extraordinárias, não previstas no PAINT.	Janeiro	Dezembro	CGU IN/CGU/SFC nº 5, de 27/08/2021.	140
TOTAL H/H							1.800

QUADRO 3 – PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Previsão da Alocação da Força de Trabalho		
	Atividade	H/H Previsto
1	Serviços de Auditoria	1.080
2	Capacitação	40
3	Monitoramento de Recomendações e Determinações	160
4	Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	100
6	Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	120
6	Gestão Interna da UAIG	160
7	Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	140
TOTAL H/H		1.800

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. Os prazos fixados para a realização das ações previstas são estimados e poderão sofrer alterações ao longo do exercício, para melhor adequação das atividades de auditoria interna.
12. Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados ao Presidente e ao Diretor Executivo da FCRB e para os Diretores/Coordenadores/Chefes das unidades organizacionais/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis e necessárias, no sentido de sanear as inadequações eventualmente constatadas.
13. Os riscos associados à execução do PAINT têm como causa, principalmente, a força de trabalho existente na Auditoria Interna (apenas um servidor, no caso, a própria Auditora-Chefe).
14. Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e os procedimentos da Administração Pública Federal.

V. ENCAMINHAMENTOS

15. Por fim, o PAINT ora apresentado, foi encaminhado à Controladoria-Geral da União, em cumprimento à IN CGU/SFC nº 5/2021, por meio do Sistema e-CGU, no prazo estipulado, ou seja, 29/11/2024, e após apreciação pela CGU, está sendo submetido ao Presidente da FCRB, para aprovação, nos termos do art. 7º da referida instrução normativa.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.